



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria Municipal de Educação
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail para cotação	frotas@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de peça para o ônibus de transporte escolar, placa **EFW-4540**, modelo Mercedes Benz/CAIO LO916 ano 2018/2019 **Chassi 9BM979277KB116140**, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	611.039.494	Motor do limpador de parabrisa para micro onibus mercedes benz /caio LO916 Ano 2018/2019	UN	1	R\$ 640,00	R\$ 640,00

1.2. Classificação do objeto:

Peças automotivas para o ônibus.

1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto básico e análise de risco por se tratar de aquisição de autopeças.

Não trocar o motor do limpador do para-brisa pode resultar em risco de acidentes, pois a falta de funcionamento compromete a visibilidade em dias chuvosos, o que é infração grave e passível de multa. Além disso, pode levar ao desgaste acelerado do sistema e danos permanentes ao vidro, como riscos ou trincas.

1.5. Valor total: O valor total estimado para aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento localizadas em cidades vizinhas, via e-mail e telefone, além de considerar sites eletrônicos.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

Atualmente, o motor do limpador de para-brisa do ônibus em questão encontra-se danificado, apresentando funcionamento intermitente e comportamento fora do padrão de operação. Quando acionado, o limpador funciona de forma irregular e desconfigurada, chegando a ultrapassar os limites da estrutura frontal do veículo, o que representa risco de dano do para-brisa e de outras partes da carroceria. Essa situação compromete diretamente a segurança do motorista, passageiros e de terceiros, especialmente em dias de chuva, quando a visibilidade fica severamente prejudicada sem o funcionamento adequado do limpador. Ressalta-se ainda que este veículo atua em linhas rurais, trafegando por estradas de terra onde o acúmulo de sujeira, lama e detritos no para-brisa é frequente, tornando o uso do limpador indispensável para a condução segura. Solicitamos que a aquisição seja realizada por meio de compra direta, ao invés de via sistema LINK, devido o recurso da ficha de despesa usada para manutenção de veículos da rota escolar ser originada de EMENDA ESTADUAL, conflitando com o sistema LINK e não sendo possível realizar pela plataforma. Essa medida visa assegurar que os recursos específicos repassados pelo Estado sejam aplicados conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

sua finalidade (a manutenção dos veículos escolares), evitando assim, a necessidade de utilização de verbas próprias do Município para esse fim.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE
309	Transporte Escolar (Consumo)	Recurso Estadual

3.1. Origem do recurso:

Recurso Estadual

4- Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução: A peça deve ser nova e atender ao descritivo do Item 1 deste documento. A entrega será única, imediata e TOTAL do empenho por conta da contratada, no prazo máximo de 7 dias úteis contados a partir do recebimento do empenho. O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda, com informações de dados bancários para pagamento. Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega e terá prazo de 5 dias úteis para nova entrega.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A entrega deve ser feita no Almoxarifado Municipal, localizado na rua: Carlos Bleinroth S/N, em frente ao portal do Cristo na entrada da cidade, Quatá - SP - CEP: 19.780.025 - em dias úteis, obedecendo o calendário municipal, das 7:30h às 10:30h e de 13h às 16h. Responsável pelo recebimento: José Ailton Vieira de Jesus - Almoxarife.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A garantia deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias, contra defeitos de fabricação, conforme o CDC.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência de 40 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A empresa deverá fornecer a peça em perfeitas condições de uso, sendo de 1ª (primeira) qualidade e nova. A contratada deverá entregar o produto conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. A empresa deve cumprir todas suas obrigações tributárias, pagar os impostos devidos e atender às normas fiscais estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais.

6- Obrigações da contratada:

-A empresa deverá fornecer a peça em perfeitas condições de uso, sendo de 1ª (primeira) qualidade.
-A contratada deverá entregar o produto conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, sendo que a peça fornecida deve ser compatível com a marca e modelo do veículo.
-Deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

- A empresa deve cumprir todas suas obrigações tributárias, pagar os impostos devidos e atender às normas fiscais estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais.
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda.

7-Gestão e Fiscalização:

Gestão: Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de Educação

Fiscalização: Ana Júlia Antunes Serafim- diretora de obras (Responsável pelos veículos da Frota Municipal).

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo do objeto e nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Enviar nota Fiscal com dados bancários na nota para os seguintes e-mails:

- contabilidade.nf@quata.sp.gov.br
- secretariaeducacao@quata.sp.gov.br
- frotas@quata.sp.gov.br
- Tel: (17)99660-0583

Anexo: imagem de referência - foto ilustrativa (motor danificado)



Quatá/SP, 16 de Outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 24/10/2025 18:23:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMÃO PEREIRA

Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente



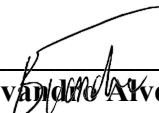
ANA JULIA ANTUNES SERAFIM SILVA

Data: 20/10/2025 09:00:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA JÚLIA ANTUNES SERAFIM

Diretora da secretaria de obras.


Evandro Alves

Escriturário/Elaborador TR